



Decreto N° 15 - de 22 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.870,36 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.870,36 (um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.870,36
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.870,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.870,36
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.870,36
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.870,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Janeiro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00